Informativo Eletrônico

Informativo interativo eletrônico do CNS aos conselhos de Saúde

Brasília, junho de 2006

Editorial

Processo Eleitoral do CNS

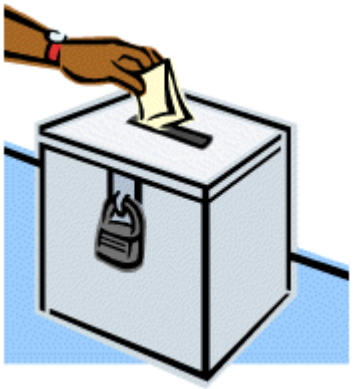

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) aprovou, no dia 30 de maio, Resolução com proposta de minuta de decreto sobre a nova composição do CNS e o processo eleitoral para o período de 2006 a 2009. Nesse novo formato, as entidades/instituições serão indicadas em processo eleitoral dentro dos respectivos segmentos e o presidente do Conselho será eleito em Plenário. Também ficou definido o Regimento Eleitoral que vai orientar o processo de eleição.

A nova composição de 48 membros amplia a participação dos movimentos sociais. Respeitando a Resolução 333/2003, a paridade fica garantida, com 50% de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% de prestadores e gestores.

Para o CNS, o principal objetivo do texto aprovado é apontar um ordenamento no processo eleitoral nacionalmente, que possa ampliar a participação da sociedade, contribuir com o fortalecimento do controle social no país e definir método capaz de dar suporte para as ações de democratização dos conselhos de saúde.

Vale lembrar que este processo começou em julho de 2003, quando foi aprovado decreto que ampliou o número de conselheiros de 32 para 40 e incluiu representações do movimento de mulheres, indígenas e movimentos populares nacionais. Na ocasião, a representação dos trabalhadores de saúde também foi aumentada.

Destaques desta Edição

- Emendas Parlamentares na Saúde;
- Cadastro Nacional supera a marca de 4 mil conselhos;
- CNS aprova diretrizes para contratação de serviços privados no SUS;
- Política amplia oferta de terapias alternativas no SUS;
- Conselhos de saúde debatem a educação permanente para o controle social.

Emendas Parlamentares

Emendas Parlamentares na Saúde
Diretrizes orientam a elaboração de convênios

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) aprovou por unanimidade, no dia 1º de junho, Resolução definindo diretrizes para a elaboração de convênios pelo Ministério da Saúde, a partir de recursos provenientes de emendas parlamentares**.** A intenção é garantir que as ações de saúde com recursos provenientes de emendas parlamentares obedeçam ao previsto na Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90) e na Resolução 322/2003 do CNS, que define o que são despesas da área.

De acordo com a resolução, o orçamento federal referente a essas emendas somente será executado após aprovação do Conselho Nacional de Saúde, que apreciará o plano de aplicação e as justificativas dos projetos.

A partir de agora, a formalização de instrumento de convênio ou similar deverá conter, obrigatoriamente, documento que comprove a aprovação do Conselho de Saúde da respectiva esfera diretamente beneficiada, seja estadual ou municipal. A resolução determina ainda que só serão aprovados os convênios que respeitarem as necessidades e o perfil sócio-epidemiológico das localidades onde o recurso será aplicado.

Todos os convênios resultantes de emendas parlamentares terão a execução acompanhada pelo Conselho Nacional de Saúde, em parceria com o Conselho de Saúde que aprovou a aplicação do recurso. “Para nós é fundamental que o conselho e a sociedade tenham controle mais efetivo dos recursos que estão sendo destinado à saúde. A população saberá e dará sua opinião sobre essas emendas por meio dos conselhos de saúde”, explicou o conselheiro Nacional de Saúde, Francisco Júnior, representante do segmento de trabalhadores.

Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde

Cadastro Nacional supera a marca de 4 mil conselhos

Em pouco mais de um ano de existência, o Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde (CNCS) já tem a adesão de 70,7% dos conselhos de saúde de todo o país. As informações de 4.028 conselhos podem ser acessadas pela população nos endereços http://conselho.saude.gov.br/ ou http://formsus.datasus.gov.br/cns/. O Cadastro é uma estratégia que utiliza a internet para construir um banco de dados nacional dos conselhos de saúde, a fim de facilitar a comunicação entre eles e fortalecer o controle social.

Entre março de 2005 e fevereiro deste ano, o Conselho Nacional de Saúde, por meio da Secretaria Executiva, apresentou o Cadastro Nacional em todos os Conselhos Estaduais de Saúde, durante as reuniões plenárias. As Secretarias Executivas e os profissionais da área de comunicação dos conselhos foram capacitados para o preenchimento e manuseio das informações no sistema.

CNCS
CADASTRO NACIONAL DE CONSELHOS DE SAÚDE

Após a apresentação nos estados, os conselhos estaduais assumiram a responsabilidade pelo cadastramento dos municípios e passaram a coordenar a inclusão das informações no sistema. O Cadastro está totalmente concluído nos estados do Amazonas, Tocantins, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal. Outros 16 estados se encontram em fase final de implementação, com mais de 70% dos conselhos cadastrados.

A Secretaria Executiva do CNS considera bastante positiva a evolução do Cadastro, que tem superado as expectativas. “Quando iniciamos o processo de criação sistema, os técnicos nos apontavam a possibilidade de cadastrar mil conselhos no primeiro ano. Isso numa visão bem otimista. No entanto, já ultrapassamos essa meta em quatro vezes”, comemora Alessandra Ximenes, gerente do Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde.

Portaria 358

CNS aprova diretrizes para contratação de serviços privados no SUS

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) debateu, no mês de abril, proposta de texto para republicação da Portaria 358/2006 do Ministério da Saúde, que disciplina a contratação de serviços assistenciais no Sistema Único de Saúde (SUS). Os gestores só poderão recorrer aos serviços privados de forma complementar, ou seja, quando utilizada toda a capacidade instalada da rede pública.

Publicada em fevereiro, a portaria 358, inicialmente, não havia sido discutida no Conselho Nacional. Ao tomar conhecimento do texto, os conselheiros solicitaram que o debate do tema fosse incluído na pauta do mês de abril. O motivo principal de se retomar o debate era a existência de artigo que permitia a terceirização da gerência dos serviços de saúde para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

Após o debate no CNS, o texto da portaria passou por modificações importantes. O trecho sobre as OSCIPs foi completamente retirado e a contratação de serviços privados ficou condicionada à impossibilidade de ampliação da rede pública. “As alterações sugeridas pelo Conselho vão garantir um controle em relação à prestação de serviços no SUS. Existia a necessidade de disciplinar e regular esse setor”, declarou o conselheiro nacional Eni Carajá, representante dos usuários.

Além disso, a complementação deverá ser comprovada e justificada pelo gestor, assim como constar nos Planos de Saúde, após deliberação dos respectivos conselhos. Outra contribuição importante do CNS ao texto da Portaria 358 foi enfatizar que os serviços contratados precisam garantir aos trabalhadores vínculos empregatícios que assegurem todos os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários.

Práticas Alternativas no SUS

Política amplia oferta de terapias alternativas no SUS
CNS garante o caráter multiprofisisonal do atendimento

Mais uma vitória na garantia da integralidade na assistência pública à saúde da população brasileira. A partir de agora, terapias alternativas, como acupuntura, fitoterapia, homeopatia e termalismo/crenoterapia, estão autorizadas no Sistema Único de Saúde (SUS). Objetivo é uniformizar os procedimentos, garantindo qualidade, segurança e eficácia à população.

Lançada pelo Ministério da Saúde no dia 03 de maio (Portaria n° 971/2006), a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) reconhece essas terapias como eficazes para a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde. E vai além: estimula a ampliação do acesso a esses serviços na rede pública, em todo o país.

A Política de Práticas Integrativas e Complementares no SUS foi recebida de maneira bastante positiva pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprovou a portaria na reunião ordinária de dezembro de 2005. O debate no CNS trouxe contribuições fundamentais para a PNPIC. Uma delas foi a garantia do caráter multiprofissional. Ou seja, de que as práticas integrativas e complementares podem ser exercidas por profissionais de saúde de áreas diversas, desde que devidamente capacitados do ponto de vista técnico e legal.

A prática do termalismo (uso das águas mineiras em tratamentos de saúde) também foi inserida na Política a partir de uma sugestão dos conselheiros nacionais de saúde, diante da riqueza dos mananciais de águas minerais do país e da possibilidade de resgatar um potencial de grande ação terapêutica. Outro acréscimo importante do CNS foi o de enfatizar no texto da portaria o caráter assistencial das farmácias públicas de manipulação, como forma de evitar que se tornem meros estabelecimentos comerciais.

Formação Permanente no SUS

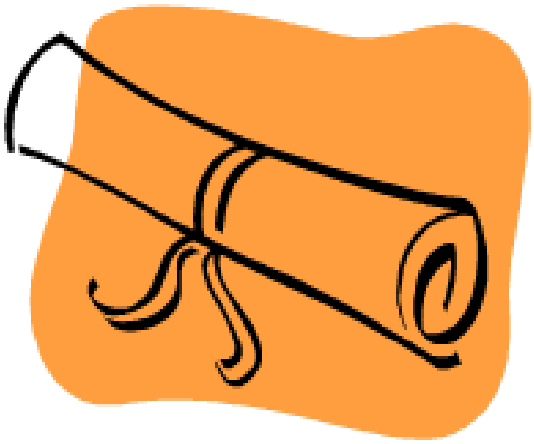

Conselhos de saúde debatem a educação permanente para o controle social

No último dia 31 de maio, em Vitória (ES), o Conselho Nacional de Saúde (CNS) finalizou o ciclo de Oficinas Regionais de Educação Permanente para o Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS). Participaram da capacitação cerca de 600 conselheiros e conselheiras de saúde de todos os estados brasileiros, além do Distrito Federal. A iniciativa do CNS foi considerada de grande importância pelos conselhos de saúde porque reforçou a necessidade de participação dos estados e municípios na elaboração de uma Política de Educação Permanente para o Controle Social no SUS.

O calendário das oficinas regionais teve início nos dias 18 e 19/04, em Cuiabá (MT), na Oficina Regional do Centro-Oeste, e seguiu até os dias 30 e 31/05, quando foi realizada a Oficina Regional do Sudeste, em Vitória (ES). Durante os encontros, os conselheiros de saúde tiveram a oportunidade de debater e apresentar contribuições, a partir das "Diretrizes Nacionais para o Processo de Educação Permanente no Controle Social do SUS", aprovadas pelo CNS em 2005 (Resolução CNS n° 354/2005).

Houve a participação de conselheiros municipais, estaduais e nacionais em todas oficinas (Centro-Oeste, em Cuiabá/MT; Nordeste I, em Aracaju/SE; Nordeste II, em Fortaleza/CE; Sul, em Florianópolis/SC; Sudeste, em Vitória/ES; e Norte, em Palmas/TO). A presença de representantes do controle social das três esferas de gestão enriqueceu o debate por permitir a troca de experiências entre as diferentes realidades.

Expediente

Informativo Eletrônico do CNS
Publicação do Conselho Nacional de Saúde - Ano III - nº 16 – junho de 2006
Coordenação: Alessandra Ximenes
Jornalistas responsáveis: Alessandro Saturno (3913JP/DF) Verbena Melo (3836 JP/DF) e Nita Queiroz (2966JP/DF)
Diagramação: Verbena Melo e Willian Barreto.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B. Sala 109b.
CEP: 70.058-900 Brasília-DF. Fone: (61) 3315-2150/2151 e 3315-3566
http://conselho.saude.gov.br – e-mail: cns@saude.gov.br
Não querendo mais receber o informativo do CNS, enviar mensagem para: cns@saude.gov.br